



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 15/2021-PMB

FOLHA Nº **1**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021-PMB:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021 PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

INTERESSADAS: SECRETARIA DA FAZENDA

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 22 de fevereiro de 2021.


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 2 / Rubrica _____

Bandeirantes, 03 de Fevereiro de 2021

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário Municipal da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar: **contratação de empresa para serviços de horas técnicas e cálculos, geração dos arquivos de texto, impressão e montagem dos carnês de IPTU referente ao exercícios do ano 2021 do município de Bandeirantes-PR.**

Atenciosamente,

Legenda = 4340 FR 000



CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 3 / Rubrica _____

Bandeirantes, 03 de Fevereiro de 2021

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento da **contratação de empresa para serviços de horas técnicas e cálculos, geração dos arquivos de texto, impressão e montagem dos carnês de IPTU referente ao exercícios do ano 2021 do município de Bandeirantes-PR.**

Atenciosamente,

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 4 / Rubrica _____

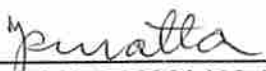
Bandeirantes, 03 de Fevereiro de 2021

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: *Contratação de empresa para serviços de horas técnicas e cálculos, geração dos arquivos de texto, impressão e montagem dos carnês de IPTU referente ao exercícios do ano 2021 do município de Bandeirantes-PR.*

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

5

SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para a **contratação de empresa para serviços de horas técnicas e cálculos, geração dos arquivos de texto, impressão e montagem dos carnês de IPTU referente ao exercícios do ano 2021 do município de Bandeirantes-PR.**

Bandeirantes, 03 de fevereiro de 2021.



Cleber Batista
Secretário da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Departamento de Compras

6

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

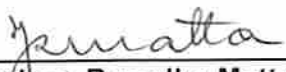
Ao Sr.
José Celestino Fontolan
Diretor do Dep. da Licitação

O Departamento de Compras, na figura de seu Diretor, que abaixo assina, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e §6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ainda anuído pelas demais autoridades, vem informar que não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná [<https://www.bancodeprecos.com.br> / <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>] o preço dos produtos os quais estamos em processo de aquisição, haja vista que sua descrição é muito específica.

Ademais, pela verificação dos orçamentos demonstra-se que os preços praticados são de mercado. Assim, encaminho a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 02 de fevereiro de 2021



Jaelson Ramalho Matta
Prefeito



Cleber Batista
Secretário de Administração



Claudeci Apolinário da Silva
Diretor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

JUSTIFICATIVA

8.666/93.

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido da lei

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA E CÁLCULO, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- PR, conforme termos de referência anexo.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: O Município de Bandeirantes- Pr anualmente efetua o lançamento e emissão dos carnês das dívidas existentes, sendo elas: IPTU, Alvará, Vigilância Sanitária, Taxa de Serviços Urbanos, ISSQN Fixo. O Município não dispõe de gráfica para realizar a impressão e montagem dos Carnês, justificando assim a necessidade de contratação com terceiros para a execução do objeto.

Assim, encaminho a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

Bandeirantes, 03 de Fevereiro de 2021

MARCO ANTONIO TURIM
DIRETOR DA DIVISÃO DE RECEITA E ARRECADAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

QUANTITATIVO

OBJETO: contratação de empresa para serviços de horas técnicas e cálculos, geração dos arquivos de texto, impressão e montagem dos carnês de IPTU referente ao exercícios do ano 2021 do Município de Bandeirantes – Pr.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	14950	UND	CARNÊ DE IPTU: imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite , contendo Arte na Frente , com 02 lâminas em off-set preto e branco com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, com tamanho de 210 mm x 99mm	R\$ 0,86	R\$ 12.857,00
02	420	UND	CARNÊ DE ISS - FIXO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite , contendo Arte na Frente , com 02 lâminas em off-set preto e branco com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, com tamanho de 210 mm x 99mm	R\$ 0,86	R\$ 361,20
03	2300	UND	TAXA DE LOCALIZAÇÃO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite , contendo Arte na Frente , com 02 lâminas em off-set preto e branco com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, com tamanho de 210 mm x 99mm	R\$ 0,86	R\$ 1.978,00
04	1800	UND	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite , contendo Arte na Frente , com 02		



			lâminas em off-set preto e branco com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, com tamanho de 210 mm x 99mm	R\$ 0,86	R\$ 1.548,00
05	08	HRS	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL COMPREENDENDO: a) Atualização de valores de m2 por face de quadra de acordo com o decreto do executivo definindo os índices de reajustes para o exercício de 2021. b) Atualização dos valores das construções c) Atualização dos valores da base de cálculo dos cadastros mobiliário, imobiliário e econômico d) Configuração das tabelas de cálculos, vencimentos e descontos, em consonância com a legislação municipal e) Configuração da taxa de combate a incêndios para que seja incluído no cálculo do IPTU e da taxa de COLETA DE LIXO, para lançamento no mesmo carnê de IPTU f) Simulação de valores calculados de todos os tributos g) Análise e correção de eventuais inconsistência dos cálculos e fórmulas h) Geração de relatórios comparativos de lançamentos entre o ano 2020 e de 2021, apontando as variações em percentuais e valores i) Inclusão dos respectivos débitos em definitivo no bando de dados do sistemas de tributação do Município j) Geração dos dados dos cálculos em arquivos em formato TXT para impressão dos CARNÊS k) Realização de backups, restauração e testes necessários, de modo a não prejudicar a base de dados do sistema do Município, bem como o andamento dos serviços públicos .	R\$ 760,00	R\$ 760,00
			TOTAL		R\$ 17.504,20





José Rosevaldo de Oliveira Silva
Secretário da Fazenda
Port. 12.655/2021

JOSÉ ROSEVALDO DE OLIVEIRA DA SILVA

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Maringá Pr, 03 de Fevereiro de 2021

À
Prefeitura Municipal de Bandeirantes
Departamento de Compras

11
9

REF; ORÇAMENTO PARA IMPRESSÃO DE CARNÊS 2021

Conforme solicitado, segue nosso orçamento para os serviços abaixo:

Servilios iniciais de parametrização das regras de calculo, geração previa dos carnês, conferencia e geração dos arquivos de impressão., sendo a impressão com fontes menores que do exercicio anterior.

Nº	QTD	PRODUTO	Vlr unitário em capa e contracapa em papel sulfite 75gr colorido
01	08 hrs	Serviço de processamento de dados da tributação municipal, compreendendo: Atualização dos valores por m2 por face de quadra de acordo com o decreto do executivo definindo os índices de reajustes dos tributos para o exercício de 2020; Atualização dos valores das construções; Atualização dos valores da base de cálculo dos cadastros mobiliários, imobiliário e econômico; Configuração das tabelas de cálculo e vencimentos e descontos, em consonância com a legislação municipal; Configuração da taxa de combate a incêndio para que seja incluído no cálculo do IPTU e da taxa de coleta de lixo, para lançamento no mesmo carnê do IPTU; Simulação de valores calculados de todos os tributos; Análise e correção de eventuais inconsistência dos cálculos e fórmulas; Geração de relatórios comparativos de lançamentos entre o ano de 2019 e de 2020, apontado as variações em percentuais e valores; Inclusão dos respectivos débitos em definitivo no banco de dados do sistema de tributação do Município; Geração dos dados dos cálculos em arquivos em formato TXT para impressão dos carnês; Realização de backups, restauração e testes necessários, de modo a não prejudicar a base de dados do sistema do Município, bem como o andamento dos serviços públicos.	760,00
02	14.950	CARNÊ DE IPTU: com 13 laminas no total com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.sendo as laminas internas em papel sulfite branco 75gr	0,86

03	420	CARNÊ DE ISS-FIXO: com 13 laminas no total com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.sendo as laminas internas em papel sulfite branco 75gr	0,86
04	2.300	TAXA DE LOCALIZAÇÃO: com 13 laminas no total com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.sendo as laminas internas em papel sulfite branco 75gr	0,86
05	1.800	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: com 07 laminas no total com dados variáveis, no tamanho da 210 mm x 99 mm.sendo as laminas internas em papel sulfite branco 75gr	0,86

Valor total do Orçamento R\$ 17.504,20 (Dezessete mil, quinhentos e quatro reais e vinte centavos)

Nos valores acima, já estão inclusos todos os custos de impostos e entrega na prefeitura de Bandeirantes.

Prazo de validade do orçamento é de 60 dias corridos

Maringá pr 03 de Fevereiro de 2.021



Msys Tecnologia Ltda.
Valdenir Osmar de Oliveira

25.136.820/0001-36

MSYS TECNOLOGIA LTDA. - ME

RUA NÉO ALVES MARTINS, 864 - SALA 03
ZONA 03 - CEP 87050-110
MARINGÁ - PR

A/C:

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

SETOR DE COMPRAS: Andreia

ORÇAMENTO

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VALOR MAXIMO UNT	VALOR MAX.TOTAL
01	13000	UND	CARNÊ DE IPTU: imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite, contendo Arte na Frente, com 02 lâminas em off-set preto e branco com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, com tamanho de 210 mm x 99mm	R\$ 0,90	R\$ 11.700,00
02	200	UND	CARNÊ DE ISS - FIXO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite, contendo Arte na Frente, com 02 lâminas em off-set preto e branco com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, com tamanho de 210 mm x 99mm	R\$ 0,90	R\$ 180,00
03	2000	UND	TAXA DE LOCALIZAÇÃO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite, contendo Arte na Frente, com 02 lâminas em off-set preto e branco com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, com tamanho de 210 mm x 99mm	R\$ 0,90	R\$1.800,00
04	1500	UND	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite, contendo Arte na Frente, com 02 lâminas em off-set preto e branco com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, com tamanho de 210 mm x 99mm	R\$ 0,90	R\$1.350,00
05	80	HRS	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL COMPREENDENDO: a) Atualização de valores de m2 por face de quadra de acordo com o decreto do executivo definindo os	R\$ 37,50	R\$ 3.000,00

09.354.541/0001-92

L C GALVÃO - GRÁFICA
E EDITORA

RUA MADRE MÔNICA MARIA, 595
CJ. HAB. LEA LEAL - CEP 81040-440
MARINGÁ - PR

			índices de reajustes para o exercício de 2021. b) Atualização dos valores das construções c) Atualização dos valores da base de cálculo dos cadastros mobiliário, imobiliário e econômico d) Configuração das tabelas de cálculos, vencimentos e descontos, em consonância com a legislação municipal e) Configuração da taxa de combate a incêndios para que seja incluído no cálculo do IPTU e da taxa de COLETA DE LIXO, para lançamento no mesmo carnê de IPTU f) Simulação de valores calculados de todos os tributos g) Análise e correção de eventuais inconsistência dos cálculos e fórmulas h) Geração de relatórios comparativos de lançamentos entre o ano 2020 e de 2021, apontando as variações em percentuais e valores i) Inclusão dos respectivos débitos em definitivo no bando de dados do sistemas de tribulação do Município j) Geração dos dados dos cálculos em arquivos em formato TXT para impressão dos CARNÊS k) Realização de backups, restauração e testes necessários, de modo a não prejudicar a base de dados do sistema do Município, bem como o andamento dos serviços públicos.		
			TOTAL		R\$18.030,00

- O prazo de pagamento é A combinar.

Prazo de entrega A combinar.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Maringá, 19/02/2021.

09.354.541/0001-92
L C GALVÃO - GRÁFICA
E EDITORA
RUA MADRE MÔNICA MARIA, 595
CJ. HAB. LEA LEAL - CEP 87040-470
MARINGÁ - PR

M.R ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME

CNPJ: 07.862.213/0001-71

Travessa Neuri Denck Carneiro, 88 – Jardim Vitória – TURVO – PR
(42) 99124-3234 – 99988-8895

À

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Assunto: ORÇAMENTO PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR MAXIMO UNT	VALOR MAX.TOTAL
01	13000	UND	CARNÊ DE IPTU: imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite , contendo Arte na Frente , com 02 lâminas em off-set preto e branco com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, com tamanho de 210 mm x 99mm		1,15	14.950,00
02	200	UND	CARNÊ DE ISS - FIXO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite , contendo Arte na Frente , com 02 lâminas em off-set preto e branco com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, com tamanho de 210 mm x 99mm		1,15	230,00
03	2000	UND	TAXA DE LOCALIZAÇÃO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite , contendo Arte na Frente , com 02 lâminas em off-set preto e branco com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, com tamanho de 210 mm x 99mm		1,15	2.300,00
04	1500	UND	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite , contendo Arte na Frente , com 02 lâminas em off-set preto e branco com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, com tamanho de 210 mm x 99mm		1,15	1.725,00

M.R ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME

CNPJ: 07.862.213/0001-71

Travessa Neuí Denck Carneiro, 88 – Jardim Vitória – TURVO – PR
(42) 99124-3234 – 99988-8895

05	80	HRS	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL COMPREENDENDO:	4.000,00
			a) Atualização de valores de m ² por face de quadra de acordo com o decreto do executivo definindo os índices de reajustes para o exercício de 2021. b) Atualização dos valores das construções c) Atualização dos valores da base de cálculo dos cadastros mobiliário, imobiliário e econômico d) Configuração das tabelas de cálculos, vencimentos e descontos, em consonância com a legislação municipal e) Configuração da taxa de combate a incêndios para que seja incluído no cálculo do IPTU e da taxa de COLETA DE LIXO, para lançamento no mesmo carnê de IPTU f) Simulação de valores calculados de todos os tributos g) Análise e correção de eventuais inconsistência dos cálculos e fórmulas h) Geração de relatórios comparativos de lançamentos entre o ano 2020 e de 2021, apontando as variações em percentuais e valores i) Inclusão dos respectivos débitos em definitivo no bando de dados do sistemas de tributação do Município j) Geração dos dados dos cálculos em arquivos em formato TXT para impressão dos CARNÊS k) Realização de backups, restauração e testes necessários, de modo a não prejudicar a base de dados do sistema do Município, bem como o andamento dos serviços públicos.	
			TOTAL	23.205,00

Validade do Orçamento: 60 dias

17

M.R ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME

CNPJ: 07.862.213/0001-71

Travessa Neuri Denck Carneiro, 88 – Jardim Vitória – TURVO – PR
(42) 99124-3234 – 99988-8895

07 862 213/0001-71

M. R. ASSESSORIA CONTABIL
EIRELI - ME

TV NEURI DENCK CARNEIRO, 88
JARDIM VITÓRIA
CEP 85150-000 TURVO - PR

Turvo/PR, 08 de fevereiro 2021.

Empresa: M.R. ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI ME

Telefone: (42) 99124-3234

E-mail: assessoriacontabil2014@gmail.com

Responsável pelo Orçamento: Osni

CNPJ: 07.862.213/0001-71

07 862 213/0001-71
M. R. ASSESSORIA CONTABIL
EIRELI - ME
TV NEURI DENCK CARNEIRO, 88
JARDIM VITÓRIA
CEP 85150-000 TURVO - PR

Maringá-PR, 19 de Fevereiro de 2021.

1

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

MD.: Prefeito Municipal

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

Promover o desenvolvimento institucional do Município, por intermédio da contratação de empresa especializada na Administração e Gestão Pública e Tributária Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

(44) 3354-1923 - Maringá, PR | tributech.com.br

Empresa: G.A. Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda
Endereço: Av. Duque de Caxias 882, Sala 605, Ed. New Tower Plaza Torre 1,
Maringá Pr.

Tel: (44)3354-1923

e-mail: contato@tributech.com.br

CNPJ 18.236.979/0001-67

Orçamento

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR MAXIMO UNT	VALOR MAX.TOTAL
01	13000	UND	CARNÊ DE IPTU: imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite , contendo Arte na Frente , com 02 lâminas em off-set preto e branco com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, com tamanho de 210 mm x 99mm		R\$ 1,10	R\$ 14.300,00
02	200	UND	CARNÊ DE ISS - FIXO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite , contendo Arte na Frente , com 02 lâminas em off-set preto e branco com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, com tamanho de 210 mm x 99mm		R\$ 1,10	R\$ 220,00
03	2000	UND	TAXA DE LOCALIZAÇÃO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite , contendo Arte na Frente , com 02 lâminas em off-set preto e branco com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto		R\$ 1,10	R\$ 2.200,00

			e branco, com dados variáveis, com tamanho de 210 mm x 99mm			
04	1500	UND	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite, contendo Arte na Frente, com 02 lâminas em off-set preto e branco com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, com tamanho de 210 mm x 99mm		R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
05	80	HRS	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL COMPREENDENDO: a) Atualização de valores de m2 por face de quadra de acordo com o decreto do executivo definindo os índices de reajustes para o exercício de 2021. b) Atualização dos valores das construções c) Atualização dos valores da base de cálculo dos cadastros mobiliário, imobiliário e econômico d) Configuração das tabelas de cálculos, vencimentos e descontos, em		R\$ 87,50	R\$ 7.000,00



			consonância com a legislação municipal e) Configuração da taxa de combate a incêndios para que seja incluído no cálculo do IPTU e da taxa de COLETA DE LIXO, para lançamento no mesmo carnê de IPTU f) Simulação de valores calculados de todos os tributos g) Análise e correção de eventuais inconsistência dos cálculos e fórmulas h) Geração de relatórios comparativos de lançamentos entre o ano 2020 e de 2021, apontando as variações em percentuais e valores i) Inclusão dos respectivos débitos em definitivo no bando de dados do sistemas de tribulação do Município j) Geração dos dados dos cálculos em arquivos em formato TXT para impressão dos CARNÊS k) Realização de backups, restauração e testes necessários,			
--	--	--	--	--	--	--

			de modo a não prejudicar a base de dados do sistema do Município, bem como o andamento dos serviços públicos .			
			TOTAL			R\$ 25.370,00

O Valor Global da proposta é de R\$ 25.370,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e setenta reais) conforme estipulado acima.

Esta proposta é válida por (60 dias).

Maringá/PR, 19 de Fevereiro de 2020.



Atenciosamente,



Leandro Barco

Comercial

Tributech Consultoria e Assessoria



Município de Bandeirantes

Solicitação 59/2021

23

Equiplano

Página 1

Solicitação		Emitted em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
59	Contratação de Serviço	22/02/2021		5
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
5548898	JOSE ROZEVALDO DE OLIVEIRA SILVA	77/2021		
Local				
Código	Nome			
120002	Divisão de Receita e Arrecadação			
Órgão		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
12	SECRETARIA DA FAZENDA	EM ATÉ 30 DIAS APÓS		
Entrega				
Local		Prazo		
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		30 Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Justificativa:

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR ANUALMENTE EFETUA O LANÇAMENTO E EMISSÃO DOS CARNÊS DAS DÍVIDAS EXISTENTES, SENDO ELAS: IPTU, ALVARÁ, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAXA DE SERVIÇOS URBANOS, ISSQN FIXO. O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DE GRÁFICA PARA REALIZAR A IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS, JUSTIFICANDO ASSIM A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

Lote:

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003007	CARNÊ TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 06 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho de 210 mm x 99 mm. 12 SECRETARIA DA FAZENDA 002 DIVISÃO DE RECEITA E ARRECADAÇÃO 04.123.0413-2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 04340 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UN	1.800,00	0,86	1.548,00
011816	CARNÊ DE IPTU: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho de 210 mm x 99 mm. 12 SECRETARIA DA FAZENDA 002 DIVISÃO DE RECEITA E ARRECADAÇÃO 04.123.0413-2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 04340 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UN	14.950,00	0,86	12.857,00
011817	CARNÊ DE ISS-FIXO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho de 210 mm x 99 mm. 12 SECRETARIA DA FAZENDA 002 DIVISÃO DE RECEITA E ARRECADAÇÃO 04.123.0413-2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 04340 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UN	420,00	0,86	361,20
011818	TAXA DE LOCALIZAÇÃO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel couchê 150 gramas, contendo fotos frente e verso, com 02 lâminas em off-set colorido com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, no tamanho de 210 mm x 99 mm. 12 SECRETARIA DA FAZENDA 002 DIVISÃO DE RECEITA E ARRECADAÇÃO 04.123.0413-2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	UN	2.300,00	0,86	1.978,00



Município de Bandeirantes
Solicitação 59/2021

Empilano

Página 2

04340	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		2.300,00		1.978,00
022998	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	HRS	8,00	95,00	760,00
	12 SECRETARIA DA FAZENDA				
	002 DIVISÃO DE RECEITA E ARRECADAÇÃO				
	04.123.0413-2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04340	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		8,00		760,00
TOTAL					17.504,20
TOTAL GERAL					17.504,20

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

12.002.04.123.0413.2160	17.504,20
Cod 04340 Fonte 00000 G.Fonte E	17.504,20

22/02/2021

José Rozeyaldo de Oliveira Silva
Secretário da Fazenda
Port. 12.655/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

24

PROTOCOLO NÚMERO 23/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 22 de fevereiro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 15/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXECÍCIOS DO ANO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 30 (trinta) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

25

PROTOCOLO NÚMERO 23/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 22 de fevereiro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 15/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Administração e valores colhidos pelo Departamento de Compras para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXECÍCIOS DO ANO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

MSYS TECNOLOGIA LTDA

Nº	QTD	PRODUTOS	VLR UNT COM CAPA E CONTRACAPA EM SULFITE E 75GR COLORIDO	VLR TOTAL
1	14950	CARNÊ DE IPTU: imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite , contendo Arte na Frente , com 02 lâminas em off-set preto e branco com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, com tamanho de 210 mm x 99mm	RS 0,86	RS 12.857,00
2	420	CARNÊ DE ISS - FIXO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite , contendo Arte na Frente , com 02 lâminas em off-set preto e branco com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, com tamanho de 210 mm x 99mm	RS 0,86	RS 361,20
3	2300	TAXA DE LOCALIZAÇÃO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite , contendo Arte na Frente , com 02 lâminas em off-set preto e branco com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, com tamanho de 210 mm x 99mm	RS 0,86	RS 1.978,00
4	1800	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite , contendo Arte na Frente , com 02 lâminas em off-set preto e branco com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, com tamanho de 210 mm x 99mm	RS 0,86	RS 1.548,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

26

5	08	HORAS - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL COMPREENDENDO: a) Atualização de valores de m2 por face de quadra de acordo com o decreto do executivo definindo os índices de reajustes para o exercício de 2021. b) Atualização dos valores das construções c) Atualização dos valores da base de cálculo dos cadastros mobiliário, imobiliário e econômico d) Configuração das tabelas de cálculos, vencimentos e descontos, em consonância com a legislação municipal e) Configuração da taxa de combate a incêndios para que seja incluído no cálculo do IPTU e da taxa de COLETA DE LIXO, para lançamento no mesmo carnê de IPTU f) Simulação de valores calculados de todos os tributos g) Análise e correção de eventuais inconsistência dos cálculos e fórmulas h) Geração de relatórios comparativos de lançamentos entre o ano 2020 e de 2021, apontando as variações em percentuais e valores i) Inclusão dos respectivos débitos em definitivo no bando de dados do sistemas de tribulação do Município j) Geração dos dados dos cálculos em arquivos em formato TXT para impressão dos CARNÊS Realização de backups, restauração e testes necessários, de modo a não prejudicar a base de dados do sistema do Município, bem como o andamento dos serviços públicos.	RS 95,00	RS 760,00
TOTAL				RS 17.504,20

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
Departamento De Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

27

PROTOCOLO NÚMERO 23/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 22 de fevereiro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 15/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXECÍCIOS DO ANO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, importa em R\$ 17.504,20 (dezessete mil quinhentos e quatro reais e vinte centavos).

Colha-se manifestação


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação


MARCOS DE MORAES
Membro


FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

28

PROTOCOLO NÚMERO 23/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 22 de fevereiro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 15/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
FAZENDA	4340/000	12.002.041.230.413.2-160 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 22 de fevereiro de 2021.


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora

CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

29

PROTOCOLO NÚMERO 23/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 22 de fevereiro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 15/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.504,20 (dezesete mil quinhentos e quatro reais e vinte centavos).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

☒ Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2021, no montante de **R\$ 17.504,20 (dezesete mil quinhentos e quatro reais e vinte centavos)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 22 de fevereiro de 2021.

☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

☒ à vista.

☐ à prazo.

Origem de Recursos:

☐ Próprios.

☐ Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 22 de fevereiro de 2021.


JOSÉ ROZEVALDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

30

PARECER JURÍDICO Nº. 30/2021.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 23/2021. Dispensa de Licitação nº. 15/2021.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

1 - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 15/2021, cujo objeto é contratação de empresa para confecção do carnê de IPTU.

Consta no presente certame: solicitação do Diretor de Compras, Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; Justificativa; Quantitativo; Orçamentos; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

31

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

32

IV - concurso;

V - leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

33

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações, devendo ser resguardada a disposição acima da lei 9.504/97, em relação ao objeto licitado.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2021.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

34

PROTOCOLO NÚMERO 23/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 15/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXECÍCIOS DO ANO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXECÍCIOS DO ANO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


Cibele Gusmano Fontolan da Sila


Marcos de Moraes


Fernando Henrique Ferreira Franco



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

35

PROTOCOLO NÚMERO 23/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 15/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2021 de 04 de janeiro de 2021 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

MSYS TECNOLOGIA LTDA

Nº	QTD	PRODUTOS	VLR UNT COM CAPA E CONTRACAPA EM SULFITE E 75GR COLORIDO	VLR TOTAL
1	14950	CARNÊ DE IPTU: imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite , contendo A.te na Frente , com 02 lâminas em off-set preto e branco com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, com tamanho de 210 mm x 99mm	RS 0,86	RS 12.857,00
2	420	CARNÊ DE ISS - FIXO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite , contendo Arte na Frente , com 02 lâminas em off-set preto e branco com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, com tamanho de 210 mm x 99mm	RS 0,86	RS 361,20
3	2300	TAXA DE LOCALIZAÇÃO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite , contendo Arte na Frente , com 02 lâminas em off-set preto e branco com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, com tamanho de 210 mm x 99mm	RS 0,86	RS 1.978,00
4	1800	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite , contendo Arte na Frente , com 02 lâminas em off-set preto e branco com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, com tamanho de 210 mm x 99mm	RS 0,86	RS 1.548,00
5	08	HORAS - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL COMPREENDENDO:	RS 95,00	RS 760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

36

	a) Atualização de valores de m2 por face de quadra de acordo com o decreto do executivo definindo os índices de reajustes para o exercício de 2021. b) Atualização dos valores das construções c) Atualização dos valores da base de cálculo dos cadastros mobiliário, imobiliário e econômico d) Configuração das tabelas de cálculos, vencimentos e descontos, em consonância com a legislação municipal e) Configuração da taxa de combate a incêndios para que seja incluído no cálculo do IPTU e da taxa de COLETA DE LIXO, para lançamento no mesmo carnê de IPTU f) Simulação de valores calculados de todos os tributos g) Análise e correção de eventuais inconsistência dos cálculos e fórmulas h) Geração de relatórios comparativos de lançamentos entre o ano 2020 e de 2021, apontando as variações em percentuais e valores i) Inclusão dos respectivos débitos em definitivo no bando de dados do sistemas de tribulação do Município j) Geração dos dados dos cálculos em arquivos em formato TXT para impressão dos CARNÊS Realização de backups, restauração e testes necessários, de modo a não prejudicar a base de dados do sistema do Município, bem como o andamento dos serviços públicos.		
TOTAL			RS 17.504,20

Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXECÍCIOS DO ANO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, no valor total R\$ R\$ 17.504,20 (dezesete mil quinhentos e quatro reais e vinte centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

J. Ramalho Matta
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

37

PROTOCOLO NÚMERO 23/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 15/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 15/2021 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXECÍCIOS DO ANO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 24 de fevereiro de 2021

PEDRINHO DURAU

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:802CC7BB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO Nº 25.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2021- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: C. H. MORETO & CIA. LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL A SEREM FORNECIDOS PARA OS PACIENTES JULIO PACHECO DOS REIS E TERESINHA DOS SANTOS TEIXEIRA, CONFORME PROCESSOS JUDICIAIS Nº 0005437-21.2018.8.16.0050 E 0000506-77.2015.8.16.0050 - JEFAPZ.

VALOR: R\$ 3.518,40 (três mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES: SAÚDE - 4060/303 - 11.005.10.303.1020.6-082-33.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

JAEISON RAMALHO MATA

Prefeito Municipal

C. H. Moreto & Cia. LTDA

ARIOS HENRIQUE MORETO

Sócio Administrador

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2021 de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor

G. C. MARCON DE PAULA - VALOR R\$ 6.989,50

SANGUINI & SOUZA LTDA ME - VALOR R\$ 10.320,00

Para AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE RECARGA DE REFS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, no valor total R\$ R\$ 17.309,50 (dezesete mil quinhentos e nove reais e cinquenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2021

JAEISON RAMALHO MATA

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2021 de 04 de janeiro de 2021 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

MSYS TECNOLOGIA LTDA

Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, no valor total R\$ R\$ 17.504,20 (dezesete mil quinhentos e quatro reais e vinte centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAEISON RAMALHO MATA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2021- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: GOMES MOREIRA CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, A SEREM FORNECIDOS PARA OS PACIENTES JULIO PACHECO DOS REIS E TERESINHA DOS SANTOS TEIXEIRA, CONFORME PROCESSOS JUDICIAIS Nº 0005437-21.2018.8.16.0050 E 0000506-77.2015.8.16.0050 - JEFAPZ

VALOR: 298,80 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura deste termo

DOTAÇÕES: SECRETARIA DESPESA FONTE DOTAÇÃO UNICIONAL PROGRAMÁTICA DESCRIÇÃO: SAÚDE 4060/303 11.005.10.303.1020.6-082 33.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

JAEISON RAMALHO MATA

Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria nº 1.502/2021 de 04 de janeiro de 2021, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento inciso II do Artigo 31, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal Nº 3.955 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

12 - MESES - SUBVENÇÃO SOCIAL "LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR" - VL UNIT - 14.500,00 - VL TOTAL - 174.000,00

Para TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES SOCIETÁRIAS E SOCIAIS CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.955 DE 19 DE JANEIRO DE 2021 no valor total de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), face ao disposto no Art. 38 da Lei nº 13.019/14, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2021.

JAEISON RAMALHO MATA

Prefeito Municipal



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Ano: 2021

Número do processo - processo licita: 13

Modalidade: Processo Dispensa

Número do processo: 23

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira:

Contrato de Empréstimo:

Descrição Resumida do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Detalhe Orçamentário: 120520412304132160-4390390000

Preço máximo Referência de preço: 17.504,50
R\$ *

Data Publicação Termo de Referência: 25/02/2021

Data do Lançamento no Edital

Data da Abertura das Propostas

Há bens exclusivos para EPP/ME? ☐Há cota de participação para EPP/ME? ☐

Porcentagem de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐Há prioridade para aquisições de microempresas, empresas de pequeno porte ou locais? ☐

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 6553588970 [Logout](#)



Município de Bandeirantes - 2021

Mapa da Licitação

Processo dispensa 15/2021

Data abertura: 23/02/2021 Data julgamento: 23/02/2021 Data homologação: Página 1

Produto		UN	Quantidade	CNPJ: 25.136.820/0001-36	
				Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	CARNÊ TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UN	1.800,00	0,65	*
002	CARNÊ DE IPTU imprimir e montar co	UN	14.950,00	0,65	*
003	CARNÊ DE ISS-FIXO imprimir e mont	UN	420,00	0,65	*
004	TAXA DE LOCALIZAÇÃO imprimir e mon	UN	2.300,00	0,65	*
005	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE	HRS	8,00	95,00	*
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				17.504,20	



Município de Bandeirantes - 2021

Classificação por item

Processo dispensa 15/2021

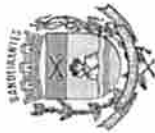
41

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 3007 CARNÊ TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: imprimir e montar com capas e				
554888852-4 MSYS TECNOLOGIA LTDA ME	25.136.820/0001-36	Classificado		0,86
Item 002: 11816 CARNÊ DE IPTU: imprimir e montar com capas e contracapas em papel				
554888852-4 MSYS TECNOLOGIA LTDA ME	25.136.820/0001-36	Classificado		0,86
Item 003: 11817 CARNÊ DE ISS-FIXO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel				
554888852-4 MSYS TECNOLOGIA LTDA ME	25.136.820/0001-36	Classificado		0,86
Item 004: 11818 TAXA DE LOCALIZAÇÃO: imprimir e montar com capas e contracapas em pap				
554888852-4 MSYS TECNOLOGIA LTDA ME	25.136.820/0001-36	Classificado		0,86
Item 005: 22998 SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL				
554888852-4 MSYS TECNOLOGIA LTDA ME	25.136.820/0001-36	Classificado		95,00

Qtde. itens desertos: 000

Qtde. itens frustrados: 000



Município de Bandeirantes - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 15/2021

Item Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 55488852-4 MSYS TECNOLOGIA LTDA ME		CNPJ: 25.136.820/0001-36 Telefone: 44-3220-1928							
Email: msystecnologia ltda@gmail.com		Status: Classificado							
Representante: 52466-2 VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA									
Lote 001 - Lote 001									
001	3007 CARNE TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, imprimir e montar com capas e	UN	1.800,00	Classificado				17.504,20	
002	11816 CARNE DE IPTU imprimir e montar com capas e contracapas em papel	UN	14.950,00	Classificado			0,85	1.548,00	
003	11817 CARNE DE ISS-FIXO imprimir e montar com capas e contracapas em papel	UN	420,00	Classificado			0,85	12.857,00	
004	11818 TAXA DE LOCALIZAÇÃO imprimir e montar com capas e contracapas em pap	UN	2.300,00	Classificado			0,85	361,20	
005	22998 SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	HR	8,00	Classificado			0,85	1.978,00	
							95,00	750,00	
		VALOR TOTAL:		17.504,20					

42



Município de Bandeirantes - 2021

Relação de Participantes

Processo dispensa 15/2021

43

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
554888852-4	25.136.820/0001-36	MSYS TECNOLOGIA LTDA ME	Classificado
Qtde de fornecedores			001
Qtde total de fornecedores			001



Município de Bandeirantes - 2021

Situação por lote/itens

Processo dispensa 15/2021

44

Página 1

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001						
Item 001: 3007 CARNÊ TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: imprimir e montar com capas e	554888852- MSYS TECNOLOGIA LTDA ME	25.136.820/0001-36	Classificado		ADQUIRIDO	0,86
Item 002: 11816 CARNÊ DE IPTU: imprimir e montar com capas e contracapas em papel	554888852- MSYS TECNOLOGIA LTDA ME	25.136.820/0001-36	Classificado		ADQUIRIDO	0,86
Item 003: 11817 CARNÊ DE ISS-FIXO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel	554888852- MSYS TECNOLOGIA LTDA ME	25.136.820/0001-36	Classificado		ADQUIRIDO	0,86
Item 004: 11818 TAXA DE LOCALIZAÇÃO: imprimir e montar com capas e contracapas em pap	554888852- MSYS TECNOLOGIA LTDA ME	25.136.820/0001-36	Classificado		ADQUIRIDO	0,86
Item 005: 22998 SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	554888852- MSYS TECNOLOGIA LTDA ME	25.136.820/0001-36	Classificado		ADQUIRIDO	95,00
Qtde. itens vencedores	005					
Qtde. itens frustrados	000					
Qtde. itens desertos	000					
Qtde. itens não apurados	000					
Qtde. itens empatados	000					
Qtde. itens empatados ME	000					



Município de Bandeirantes - 2021

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 15/2021

45

Página 1

Produto		Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 554888852-4 MSYS TECNOLOGIA LTDA ME		CNPJ: 25.136.820/0001-36	Itens vencidos: 5
Item 001	3007 - CARNÊ TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	imprimir e montar com	0,86
Item 002	11816 - CARNÊ DE IPTU	imprimir e montar com capas e contracapas em	0,86
Item 003	11817 - CARNÊ DE ISS-FIXO	imprimir e montar com capas e contracapas	0,86
Item 004	11818 - TAXA DE LOCALIZAÇÃO	imprimir e montar com capas e	0,86
Item 005	22998 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO		95,00

Assunto **CONTRATO 28/2021**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para msys tecnologia <msys tecnologialtda@gmail.com>
Data 23-02-2021 14:14
Prioridade Mais alta



- CONTRATO Nº 28.docx(~1,1 MB)

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe, anexo, contrato nº 28/2021-PMB, Processo Dispensa de Licitação nº 15/2021-PMB, para que V.Sa imprimam em 2 (duas) vias, colham assinatura do Sr. Valdenir Osmar de Oliveira em todas as folhas nos locais indicados e nos devolvam, com a urgência que o caso requer, via correio, pessoalmente ou por meio de assinatura digital (preferencialmente) para que possamos colher assinatura do Sr. Prefeito quando então destinaremos um via para compor seus arquivos.

Caso o contrato/termo aditivo esteja com alguma informação equivocada por favor nos avisar e nos enviar as modificações para que possamos alterar e devolver.

Endereço para devolução: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,
Joyce Ferreira Parpinelli
Divisão de Licitação

Voltar

Imprimir

47



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.136.820/0001-36
Razão Social: MSYS TECNOLOGIA LTDA ME
Endereço: R NEO ALVES MARTINS 864 / ZONA 03 / MARINGA / PR / 87050-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2021 a 08/03/2021

Certificação Número: 2021020700395969189056

Informação obtida em 10/02/2021 11:55:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MSYS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.136.820/0001-36

Certidão nº: 224888/2021

Expedição: 06/01/2021, às 08:53:48

Validade: 04/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MSYS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.136.820/0001-36, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

49

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MSYS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 25.136.820/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:45 do dia 04/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2021.

Código de controle da certidão: **1011.B7F6.7675.2261**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

50

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.136.820/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2016
NOME EMPRESARIAL MSYS TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.01-5-02 - Web design 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NEO ALVES MARTINS	NÚMERO 864	COMPLEMENTO SALA 03 SOBRELOJA
CEP 87.050-110	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MSYSYSTEMECNOLOGIALTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9919-2020	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2021 às 10:16:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

51

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90738227-31	25.136.820/0001-36	12/2016

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MSYS TECNOLOGIA LTDA - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA NEO ALVES MARTINS, 864, SL 03 SOBRELOJA - ZONA 03 - CEP 87050-110 FONE: (44) 9919-2020
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 12/2016 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2019
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
	1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
	6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	006.379.349-03	MAURICIO MASSARU KANO	SÓCIO
CPF	433.547.429-68	VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	971.547.419-53	ALYSSON PINTO DE ANDRADE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	053.565.679-36	TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 05/03/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90738227-31

Emitido Eletronicamente via Internet
03/02/2021 13:10:34

 Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023430575-94

52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 25.136.820/0001-36
Nome: MSYS TECNOLOGIA LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.136.820/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MSYS TECNOLOGIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.01-5-02 - Web design 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R NEO ALVES MARTINS	NÚMERO 864	COMPLEMENTO SALA 03 SOBRELOJA
-----------------------------------	---------------	----------------------------------

CEP 87.050-110	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MSYSYSTEMECNOLOGIALTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9919-2020
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2021 às 09:53:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

54

Certidão Negativa de Débitos Nº 2263/2021

Certificamos, conforme requerido por **MSYS TECNOLOGIA LTDA-ME**, CPF/CNPJ nº **25.136.820/0001-36**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MSYS TECNOLOGIA LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **25.136.820/0001-36**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **06/01/2021**

Válida até: **06/04/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **72E4AC71A96C0C0272BDA76EB5595497**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

MSYS TECNOLOGIA LTDA - EPP**CNPJ/MF 25.136.820/0001-36****NIRE: 41208416041****TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

55

SUMULA: 01) ALTERAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, os abaixo assinados:

VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 15/09/1961, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado à Avenida Riachuelo, nº 173, Apartamento 101, Zona 03, CEP: 87.050-220, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira nacional de identidade civil RG nº 3.128.792-8, expedida pela SESP- PR e inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob nº 433.547.429-68;

FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 16/06/1986, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, nº 1133, Apartamento 202, Zona 03, CEP: 87.050-100, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 7.682.739-7, expedida pela SESP-PR e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 004.216.759-00;

ALYSSON PINTO DE ANDRADE, brasileiro, natural de Cornélio Procopio - PR, nascido em 18/05/1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, nº 525, Apartamento 104, Zona 07, CEP: 87.030-020, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 4.975.754-9, expedida pela SESP-PR e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 971.547.419-53;

TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Londrina - PR, nascida em 15/03/1986, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Antônio Vieira de Brito, nº 166, Conjunto Habitacional Airton Senna, CEP: 86.790-000, na cidade de Lobato, no Estado do Paraná, portadora da Carteira Nacional de Identidade Civil RG nº 8.381.921-9 expedida pela SESP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 053.565.679-36;

MAURICIO MASSARU KANO, brasileiro, natural de Cambé - PR, nascido em 27/09/1975, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Carlos João Basso, nº 1299, Jardim Itália II, CEP: 87.060-656, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.351.704-8, expedida pela SESP-PR e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 006.379.349-03;

MSYS TECNOLOGIA LTDA - EPP**CNPJ/MF 25.136.820/0001-36****NIRE: 41208416041****TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

56

Únicos sócios componentes da sociedade denominada de **MSYS TECNOLOGIA LTDA - EPP**, com sede e foro à Rua Néo Alves Martins, nº 864, Sala 03 Sobreloja, Zona 03, CEP: 87.050-110, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208416041, em sessão do dia 05/07/2016, e a última alteração registrada sob o número 20194564100, em sessão do dia 05/08/2019, inscrita no CNPJ/MF nº 25.136.820/0001-36, resolve alterar o Contrato Social nos seguintes termos:

TITULO 01

CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIRA-SE da sociedade neste ato o sócio **FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA**, possuidor de 8.700 (oito mil e setecentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, a título oneroso, vendendo e transferindo neste ato 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada ao sócio **ALYSSON PINTO DE ANDRADE**, pelo valor justo e contratado de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e 5.700 (cinco mil e setecentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada ao sócio **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio que transfere suas quotas da sociedade neste ato dá plena e geral quitação das quotas transferidas, para nada mais reclamar ou pleitear em tempo algum das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações ocorridas, o capital social da sociedade no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído nas seguintes proporções:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA	73.900	73.900,00	73,90%
ALYSSON PINTO DE ANDRADE	12.400	12.400,00	12,40%
TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA	8.700	8.700,00	8,70%
MAURICIO MASSARU KANO	5.000	5.000,00	5,00%
TOTAIS	100.000	100.000,00	100,00%

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. nº 1.052 do Código Civil / 2002.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

TITULO 02

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA** e **ALYSSON PINTO DE ANDRADE**, ao qual ficam investidos nas

MSYS TECNOLOGIA LTDA - EPP**CNPJ/MF 25.136.820/0001-36****NIRE: 41208416041****TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

57

funções de administradores, a quem competem, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizadas o uso do nome empresarial, sendo-lhe, entretanto, vedadas o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social ou assumir obrigações, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças. Os administradores ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob pena da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contrato o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, atendido ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.01 da lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

MSYS TECNOLOGIA LTDA - EPP**CNPJ/MF 25.136.820/0001-36****NIRE: 41208416041**

Pelo presente instrumento particular de consolidação, os abaixo-assinados:

VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 15/09/1961, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado à Avenida Riachuelo, nº 173, Apartamento 101, Zona 03, CEP: 87.050-220, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira nacional de identidade civil RG nº 3.128.792-8, expedida pela SESP- PR e inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob nº 433.547.429-68;

ALYSSON PINTO DE ANDRADE, brasileiro, natural de Cornélio Procopio - PR, nascido em 18/05/1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, nº 525, Apartamento 104, Zona 07, CEP: 87.030-020, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 4.975.754-9, expedida pela SESP-PR e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 971.547.419-53;

TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Londrina - PR, nascida em 15/03/1986, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Antônio Vieira de Brito, nº 166, Conjunto Habitacional Airton Senna, CEP: 86.790-000, na

MSYS TECNOLOGIA LTDA - EPP**CNPJ/MF 25.136.820/0001-36****NIRE: 41208416041****TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

cidade de Lobato, no Estado do Paraná, portadora da Carteira Nacional de Identidade Civil RG nº 8.381.921-9 expedida pela SESP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 053.565.679-36;

MAURICIO MASSARU KANO, brasileiro, natural de Cambé - PR, nascido em 27/09/1975, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Carlos João Basso, nº 1299, Jardim Itália II, CEP: 87.060-656, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.351.704-8, expedida pela SESP-PR e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 006.379.349-03;

Únicos sócios componentes da sociedade denominada de **MSYS TECNOLOGIA LTDA - EPP**, com sede e foro à Rua Néo Alves Martins, nº 864, Sala 03 Sobreloja, Zona 03, CEP: 87.050-110, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208416041, em sessão do dia 05/07/2016, e a última alteração registrada sob o número 20194564100, em sessão do dia 05/08/2019, inscrita no CNPJ/MF nº 25.136.820/0001-36.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **MSYS TECNOLOGIA LTDA - EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Sede e foro na Rua Néo Alves Martins, nº 864, Sala 03 Sobreloja, Zona 03, CEP 87.050-110, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de: **DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS (62.03-1/00); SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (62.09-1/00); IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (18.11-3/02); REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS NÃO ESPECIALIZADO (46.19-2/00); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (95.11-8/00); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS (77.33-1/00); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (47.51-2/01); CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (62.04-0/00); WEB DESIGN (62.01-5/02); GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS (77.40-3/00); PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET (63.19-4/00); TREINAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (85.99-6/04); ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS (82.91-1/00); TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET (63.11-9/00).**

MSYS TECNOLOGIA LTDA - EPP

CNPJ/MF 25.136.820/0001-36

NIRE: 41208416041

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

59

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade Empresarial poderá a qualquer tempo, por decisão de seus sócios abrirem, fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios quotistas.

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade Empresarial terá seu prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 05/07/2016.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas nas seguintes proporções:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA	73.900	73.900,00	73,90%
ALYSSON PINTO DE ANDRADE	12.400	12.400,00	12,40%
TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA	8.700	8.700,00	8,70%
MAURICIO MASSARU KANO	5.000	5.000,00	5,00%
TOTAIS	100.000	100.000,00	100,00%

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. nº 1.052 do Código Civil / 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA** e **ALYSSON PINTO DE ANDRADE**, ao qual ficam investidos nas funções de administradores, a quem competem, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizadas o uso do nome empresarial, sendo-lhe, entretanto, vedadas o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social ou assumir obrigações, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças. Os administradores ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob pena da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contrato o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de

MSYS TECNOLOGIA LTDA - EPP

CNPJ/MF 25.136.820/0001-36

NIRE: 41208416041

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

60

consumo, fé pública ou a propriedade, atendido ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.01 da lei 10.406 de 10/01/2002.

Parágrafo Único – Para realização dos atos a seguir descritos, pelos administradores da sociedade, é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo 100% (cem por cento) do Capital Social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis ou principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com ou sem garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

DO EXERCÍCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro – A respeito da distribuição dos resultados os sócios, propõem a desproporcionalidade aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios resolvem de comum acordo, dispensar a elaboração de ata de reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "*pro labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA TRANSFERÊNCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus

MSYS TECNOLOGIA LTDA - EPP**CNPJ/MF 25.136.820/0001-36****NIRE: 41208416041****TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**61
7

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a SOCIEDADE se resolva em relate a seus sócios, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Parágrafo Segundo - No caso de Falecimento, proceder-se-á, à alteração do quadro societário da empresa, que será transferida àquele herdeiro ou sucessor designado no alvará judicial, extrajudicial ou na partilha por meio de sentença judicial ou escritura pública.

Parágrafo Terceiro - No Caso de incapacidade superveniente, será indicado um representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição sê postas a venda, formalizando, sê realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, e a sociedade empresária discriminando-lhes, preço forma e prazo de pagamento, para que os demais sócios exerçam seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O sócio notificado poderá exercer seu direito de preferência, requerendo em sua resposta inclusive, o exercício, nas mesmas condições, sobre eventuais sobras.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Decorrido o prazo concedido na notificação, sem que seja exercido o direito de preferência sobre a totalidade das quotas ofertadas, estas poderão ser livremente transferidas, desde que o sócio ingressante seja aprovado pelos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As deliberações serão tomadas em reunião dos sócios, nas situações previstas no Artigo nº 1071 do Código Civil de 2002, e em todas as questões e assuntos de interesse da sociedade e dos sócios.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Declara para os efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, de acordo com o disposto no Art.3, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado na citada lei, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º dessa Lei.

MSYS TECNOLOGIA LTDA - EPP

CNPJ/MF 25.136.820/0001-36

NIRE: 41208416041

62

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A sociedade empresária entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos sócios quotistas, que representem 100% (cem por cento), do capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Não sendo possível ou inexistindo interesse desde ou do (s) sócio (s) remanescente os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, mediante Balanço especialmente levantado para esta finalidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A sociedade empresária reger-se-á nos termos das normas do Código Civil 2002, aplicáveis as Sociedades Limitadas, pelas condições deste contrato nas omissões aplicar-se-á como Lei da Regência Supletiva a Lei das SA 6.404/1976.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriundas do presente instrumento particular.

E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, de acordo com as declarações e documentos fornecidos pelos sócios.

Maringá, 12 de dezembro de 2019.

VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA

ALYSSON PINTO DE ANDRADE

TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA

MAURICIO MASSARU KANO

FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

63

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MSYS TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00421675900	FABIO ROMAO DE OLIVEIRA
00637934903	MAURICIO MASSARU KANO
05356567936	TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA
43354742968	VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA
97154741953	ALYSSON PINTO DE ANDRADE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019 11:06 SOB N° 20197743722.
PROTOCOLO: 197743722 DE 16/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905759420. NIRE: 41208416041.
MSYS TECNOLOGIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

64

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº. 28/2021- PMB

Contrato de Aquisição de Materiais que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **MSYS TECNOLOGIA LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELOSON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **MSYS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 25.136.820/0001-36, devidamente representada por seu proprietário, o Sr. Valdenir Osmar de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG 3.128.792-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 433.547.429-68, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 15/2021-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXECÍCIOS DO ANO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR** que a **CONTRATADA** se declara em condições de fornecer materiais em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 15/2021-PMB**.

MSYS TECNOLOGIA LTDA

Nº	QTD	PRODUTOS	VLR UNT COM CAPA E CONTRACAPA EM SULFITE E 75GR COLORIDO	VLR TOTAL
1	14950	CARNÊ DE IPTU: imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite, contendo Arte na Frente, com 02 lâminas em preto e branco com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, com tamanho de 210 mm x	R\$ 0,86	R\$ 12.857,00

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

65

		99mm		
2	420	CARNÊ DE ISS - FIXO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite , contendo Arte na Frente , com 02 lâminas em preto e branco com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, com tamanho de 210 mm x 99mm	R\$ 0,86	R\$ 361,20
3	2300	TAXA DE LOCALIZAÇÃO: imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite , contendo Arte na Frente , com 02 lâminas em preto e branco com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, com tamanho de 210 mm x 99mm	R\$ 0,86	R\$ 1.978,00
4	1800	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: imprimir e montar com capas e contracapas em papel Sulfite , contendo Arte na Frente , com 02 lâminas em preto e branco com mensagens institucionais mais 12 lâminas internas em preto e branco, com dados variáveis, com tamanho de 210 mm x 99mm	R\$ 0,86	R\$ 1.548,00
5	08	HORAS - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL COMPREENDENDO: a) Atualização de valores de m2 por face de quadra de acordo com o decreto do executivo definindo os índices de reajustes para o exercício de 2021. b) Atualização dos valores das construções c) Atualização dos valores da base de cálculo dos cadastros mobiliário, imobiliário e econômico d) Configuração das tabelas de cálculos, vencimentos e descontos, em consonância com a legislação municipal e) Configuração da taxa de combate a incêndios para que seja incluído no cálculo do IPTU e da taxa de COLETA DE LIXO, para lançamento no mesmo carnê de IPTU f) Simulação de valores calculados de todos os tributos g) Análise e correção de eventuais inconsistência dos cálculos e fórmulas h) Geração de relatórios comparativos de lançamentos entre o ano 2020 e de 2021, apontando as variações em percentuais e valores i) Inclusão dos respectivos débitos em definitivo no bando de dados do sistemas de tributação do Município j) Geração dos dados dos cálculos em arquivos em formato TXT para impressão dos CARNÊS Realização de backups, restauração e testes necessários, de modo a não prejudicar a base de dados do sistema do Município, bem como o andamento dos serviços	R\$ 95,00	R\$ 760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

66

	públicos.		
TOTAL			RS 17.504,20

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os materiais serão fornecidos em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 15/2021-PMB e anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O produto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada, mediante assinatura de recebimento e devidamente inspecionado, a fim de comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais, bem como a ocorrência ou não de qualquer pendência quanto ao objeto contratado, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os materiais serão fornecidos mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer materiais objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **RS 17.504,20 (dezesete mil quinhentos e quatro reais e vinte centavos)**

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
FAZENDA	4340/000	12.002.041.230.413.2-160 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

67

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros materiais da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária corrente nº 31.865-1, agência 3739 do Banco 341 (ITAU), em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 30 (trinta) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

68

- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

69

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
JAEISON RAMALHO MATTÁ
Prefeito Municipal

VALDENIR OSMAR DE
OLIVEIRA:43354742968

Assinado de forma digital por
VALDENIR OSMAR DE
OLIVEIRA:43354742968
Dados: 2021.02.24 09:21:56 -03'00'

MSYS TECNOLOGIA LTDA
Valdenir Osmar de Oliveira
Sócio Administrador

Testemunhas:


Joyce Ferreira da Silva
CPF. 065.535.889-70


Marcos Moraes
CPF. 590.805.609-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

70

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2021- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MSYS TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXECÍCIOS DO ANO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

VALOR: R\$ 17.504,20 (dezessete mil quinhentos e quatro reais e vinte centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
FAZENDA	4340/000	12.002.041.230.413.2-160 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

VALDENIR OSMAR DE
OLIVEIRA:43354742968
Assinado de forma digital por
VALDENIR OSMAR DE
OLIVEIRA:43354742968
Dados: 2021.02.24 09:22:33 -03'00'
MSYS TECNOLOGIA LTDA
Valdenir Osmar de Oliveira
Sócio Administrador

MODELOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: em atendimento ao que foi requerido pelo Secretário de Administração desta municipalidade em ofício de 04 de Junho de 2020 e com fundamento no inc. III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o CONTRATANTE decide PRORROGAR os prazos de execução em 60 (sessenta) dias e vigência em 90 (noventa) dias a partir da assinatura do presente termo.

Bandeirantes-PR, 11 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR
JAEISON RAMALHO MATA
Contratante

Thiago Martins Dos Santos
THIAGO MARTINS DOS SANTOS
Contratado

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR, torna público que PRORROGOU E RETIFICOU A LICITAÇÃO PARA às 09h00 horas do dia 18/03/2021, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br, na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) APARELHO DE RAIOS-X, ORIUNDO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 773/2019. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-Pr, 24 de fevereiro de 2021

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2021- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: MSYS TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXECÍCIOS DO ANO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
VALOR: R\$ 17.504,20 (dezessete mil quinhentos e quatro reais e vinte centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:
SECRETARIA DESPESA / FONTE DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DESCRIÇÃO
FAZENDA 4340/000 12.002.041.230.413.2-160
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
JAEISON RAMALHO MATA
Prefeito Municipal

Msys Tecnologia LTDA
VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CONTABILIDADE

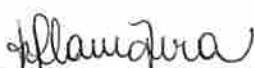
Ofício nº 50/2021

Bandeirantes, 13 de abril de 2021.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2021 para Aditivo de Prazo em 30 dias de Execução para o Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2021 – Contrato nº 28/2020 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXECÍCIOS DO ANO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora

Ao Secretário da Administração

Cleber Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n° _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 23 de março de 2021.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **ADITIVO DE PRAZO EM 30 (TRINTA) DIAS PARA EXECUÇÃO, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2021 – CONTRATO Nº. 28/2021 - PMB – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIOS DO ANO DE 2021 MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,



CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

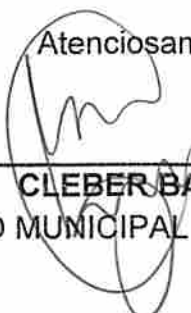
Fls. n° _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 23 de março de 2021

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **ADITIVO DE PRAZO EM 30 (TRINTA) DIAS PARA EXECUÇÃO, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2021 – CONTRATO Nº. 28/2021 - PMB – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIOS DO ANO DE 2021 MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CLEBER BATISTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n.º _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 23 de março de 2021.

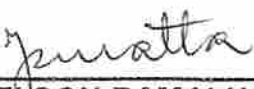
75

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO EM 30 (TRINTA) DIAS PARA EXECUÇÃO, SENDO ESTE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2021 – CONTRATO Nº. 28/2021 - PMB – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIOS DO ANO DE 2021 MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminhe-se a:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;
3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Departamento de Compras

76

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

Ao Srº.

JOSÉ CELESTINO FONTOLAN

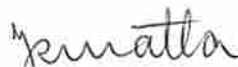
Diretor do Dep. da Licitação

O Departamento de Compras, na figura de seu Diretor, que abaixo assina, anuído pelas demais autoridades, vem por deste apresentar JUSTIFICATIVA nos termos abaixo para o pedido de aditivo anexo, tendo como base na Lei 8.666/1993.

Levando em consideração que a contratada não entregou o produto na data da execução e por esse motivo a necessidade de prorrogação em EXECUÇÃO já que o produto está em fase final de sua produção.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 23 de Março de 2021.



JAELSON RAMALHO MATTa
Prefeito



CLEBER BATISTA
Secretário de Administração



CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
Diretor da Divisão de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

78

Certidão Negativa de Débitos Nº 52299/2021

Certificamos, conforme requerido por **MSYS TECNOLOGIA LTDA-ME**, CPF/CNPJ nº **25.136.820/0001-36**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MSYS TECNOLOGIA LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **25.136.820/0001-36**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **01/04/2021**

Válida até: **30/06/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **20FF7A56F156B379853ED305B7112A57**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MSYS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.136.820/0001-36

Certidão nº: 224888/2021

Expedição: 06/01/2021, às 08:53:48

Validade: 04/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MSYS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.136.820/0001-36, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90738227-31	25.136.820/0001-36	12/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MSYS TECNOLOGIA LTDA - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA NEO ALVES MARTINS, 864, SL 03 SOBRELOJA - ZONA 03 - CEP 87050-110 FONE: (44) 9919-2020
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 12/2016 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2019
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
	1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
	6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	006.379.349-03	MAURICIO MASSARU KANO	SÓCIO
CPF	433.547.429-68	VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	971.547.419-53	ALYSSON PINTO DE ANDRADE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	053.565.679-36	TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 30/04/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023430575-94

86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 25.136.820/0001-36
Nome: MSYS TECNOLOGIA LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.136.820/0001-36
Razão Social: MSYS TECNOLOGIA LTDA ME
Endereço: R NEO ALVES MARTINS 864 / ZONA 03 / MARINGA / PR / 87050-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2021 a 04/05/2021

Certificação Número: 2021040500480273358705

Informação obtida em 08/04/2021 13:28:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

82

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MSYS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 25.136.820/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:28 do dia 04/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2021.

Código de controle da certidão: **23DA.2864.D550.344A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assunto **ADITIVO CORRIGIDO PREFEITURA BANDEIRANTES-PR**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para msys tecnologia <msystecnologia ltda@gmail.com>
Data 14-04-2021 13:50



83

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO- MSYS.docx(~66 KB)

Prezado Sr. Valdenir

Encaminhamos anexo à Vossa Senhoria, termo aditivo ao contrato nº 28/2021 referente prazo de execução, queira assinar digitalmente e nos devolver por e-mail com a maior brevidade possível para que possamos dar prosseguimento ao feito.

At.te
Cibele
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021 – PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2021 – PMB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS,
GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS
CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXECÍCIOS DO ANO DE 2021 DO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR QUE FIRMAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES E A EMPRESA MSYS TECNOLOGIA
LTDA

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELOSON RAMALHO MATTÁ, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro lado **MSYS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 25.136.820/0001-36, devidamente representada por seu proprietário, o Sr. Valdenir Osmar de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG 3.128.792-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 433.547.429-68, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 23 de fevereiro de 2021, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 15/2021-PMB**, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXECÍCIOS DO ANO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, em atendimento ao que foi autorizado pelo Ilmo Sr. Prefeito Municipal Jaelson Ramalho Matta em 23 de março de 2021, e com fundamento no Inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide: Prorrogar os prazos de execução em 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 23 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal
Assinado de forma digital por

Valdenir Osmar de
Oliveira:43354742968

Valdenir Osmar de
Oliveira:43354742968

Dados: 2021.04.14 16:11:23 -03'00'

MSYS TECNOLOGIA LTDA

Valdenir Osmar de Oliveira
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.097-97

José Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

35

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: MSYS TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXECÍCIOS DO ANO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

OBJETIVO: CONTRATANTE decide: com fundamento no Inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide: Prorrogar os prazos de execução em execução 30 (trinta) dias.

Bandeirantes PR, 23 de março de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

VALDENIR OSMAR DE
OLIVEIRA:43354742968
Assinado de forma digital por VALDENIR
OSMAR DE OLIVEIRA:43354742968
Dados: 2021.04.14 16:11:56 -03'00'
MSYS TECNOLOGIA LTDA
Valdenir Osmar de Oliveira
Sócio Administrador

Considerando a previsão de prorrogação do prazo inicial de validade do certame, conforme item 10.5 do Edital nº 01/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 2 (dois) anos, a partir de 13.05.2021, o prazo de validade do Concurso Público para o provimento do cargo de Procurador da Câmara Municipal de Balsa Nova, de que trata o Edital nº 01/2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício *Vitório Seguro*, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 15 de abril de 2021.

ERNANI BUBNIAK

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:

Luana Savio Pacheco

Código Identificador:2FC96DAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº57

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2020 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021 - PMB

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: MSYS TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

OBJETIVO: CONTRATANTE decide: com fundamento no Inc II do art. 57 da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide: Prorrogar os prazos de execução em execução 30 (trinta) dias.

Bandeirantes PR, 23 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

JAELSON RAMALHO MATTIA

Prefeito Municipal

MSYS Tecnologia LTDA

ALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA

Sócio Administrador

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 03/2021 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE PARA O ANO DE 2021, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s).

EMPRESA	VALOR TOTAL
ADAO BORTOLUCCI 2158341987	86.720,00
ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO 49376128915	86.720,00
ARISTIDES FERREIRA FILHO 2894000910	85.284,00
CLAYTON ROSE RIBEIRO 08094478459	86.272,00
DENIS WILLIAM DA SILVA 06761053997	72.086,00
ERNEZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459494	51.490,00
F. F. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA ME	75.880,00
EDSON MARTIN 4782378025	78.590,00
ELISIO MARTIN 4671002987	69.625,00
ETEVALDO GARCIA 6835616668	60.192,00
FERNANDO ROSE GUERREIRO 173822966	76.427,00
HERMINIO MARCOMINI 20311354944	73.414,00
JOAQUIM RIBEIRO JIANI 17380964	45.750,00

JOÃO WILSON MILANE 20313272949	69.376,00
LUCAS MARTINS LOPES 05296978951	95.392,00
LUIZ CARLOS DA SILVA 15251942915	62.918,00
PHILIPPE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977957	85.094,00
REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA 02033362914	89.730,00
SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SAUTORI 04088098927	112.194,00
UTIRY DE SOUZA 47203331920	59.620,00
VERONICA GELA TOMASI 43459927968	70.460,00
VINICIUS RODRIGO MARENGONI 0595869989	74.796,00
TOTAL	1.609.740,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-PMB É DE R\$ 1.609.740,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVE MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 15 de abril de 2021

JAELSON RAMALHO MATTIA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2021 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 06/05/2021 às 09h00min, no portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sites eletrônicos da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br e ou <https://bll.org.br/editalis/>

Bandeirantes, 15 de abril de 2021

CLEBER BATISTA

Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2021 - PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FS ETIQUETAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES	SECRETARIA	250/000
0200104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
SECRETARIA	ADMINISTRAÇÃO	280/511
0200104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO	

Bandeirantes-PR, 08 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

JAELSON RAMALHO MATTIA

Prefeito Municipal

FS Etiquetas LTDA

FERNANDO SILVONE

Empresário

Publicado por:

Fernando Henrique Ferreira Franco

Código Identificador:340F1C0F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 103-2021

PORTARIA Nº 0103/2021